

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 14 de Março de 2011

Edição Nº: 1000

PORTARIA N º 48/11, 14 DE MARÇO DE 2011. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder ao Servidor, WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar dos Eixos Encontro do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Alfabetização Gestão Municipal e Educação Infantil, no GREE Praia Hotel, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) Cada diária, referente aos dias 14, 15 e 16/03/11, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 14 de Março de 2011. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação

*** **

Portaria Nº. 056/2011. De: 14 de Março de 2011 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder ao Servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 088.183.473-49, RG. 990.991.905-15, PASEP: 10223694816, residente na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 20, Bairro:Cruzeiro; neste Município. Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/Ce., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, referente às diárias no período de 14, 15, 16, 17 e 18/03/11 quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 05(Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº. 058/2011 De: 14/03/2011 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor Luís Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Moraes, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce., a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 14, 15, 16, 17 e 18/03/11 quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 05(Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº.057/11 De: 14 de Março de 2011. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor Expedito Fernando Carvalho Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 214.304.463-15, RG.990.991.876-70 SSP/Ce., PASEP:1902049988-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante da função de Secretário Municipal, residente na Fazenda Campo Verde, 1050, zona Rural, neste Município. Para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Russas/Ce., a importância de R\$ 80,00(Oitenta Reais)cada, referente às diárias no período de 15 e 16/03/11 quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02(Duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº.055/11 De: 14/03/2011 Do: Poder Executivo Municipal Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF.(MF), sob o nº. 141.275.393-72; RG.783026,

PASEP: 1.140.7087384; Residente na Rua Maria Izaura Nogueira Diógenes, Centro, nesta Urbe. Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à capital nacional, Brasília/DF, com a finalidade de assinar Convênios junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Integração Social, Esportes, Comunicação e outros. No período de 14, 15, 16 e 17/03/11. **Resolve**: Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 077/2011 JAGUARIBE, 14 de março de 2011. A Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, **JEANNE NOGUEIRA GOMES**, nomeada através da Portaria N.º006 de 01 de Fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Conceder ao Servidor **UELITON BRITO DA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ocupante da função de **MOTORISTA**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia a cidade de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), referente às diárias no período 14 a 18/03/2011, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 05 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 14 de março de 2011. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

DECRETO 505/2011. Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área urbana na Sede do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** a necessidade do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, implantar e construir uma estação de bombeamento de água; **CONSIDERANDO** que a obra em comento será edificada com recursos próprios do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; **CONSIDERANDO** a importância da obra, pois, viabilizará um maior e melhor abastecimento de água potável à população **DECRETA**: Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: Finalidade: **DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA** Proprietário: MARIA LÊDA MAIA BARREIRA Endereço: RUA ELISÍARIO DIÓGENES SALDANHA, S/N – CONJUNTO JOSÉ PESSOA FILHO Município: JAGUARIBE UF: CEARÁ Área (m²): 320,0 Perímetro (m): 84,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.346.684,719m e E 541.564,683m do cruzamento da Rua ELISÍARIO DIÓGENES SALDANHA no sentido Sul, no Bairro José Pessoa Filho, deste, segue confrontando AO OESTE com a Rua ELISÍARIO DIÓGENES SALDANHA, com ângulo interno de 83º12'25" e distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas 9.346.694,636m e E 541.565,970m, deste, segue confrontando AO NORTE com o Espólio de ACRÍSIO BARREIRA DE QUEIROZ (Maria Lêda Maia Barreira) com ângulo interno de 96º47'35" e distância de 32,00m até o vértice P03, deste, de coordenadas N 9.346.694,299m e E 541.597,968m, deste, segue confrontando ao Leste com MARIA LÊDA MAIA BARREIRA, com ângulo interno de 83º12'25" e distância de 10,00m até o vértice P04 de coordenadas N. 9.346.684,382m e E 541.596,681m, deste, segue confrontando AO SUL com a Rua ELISÍARIO DIÓGENES SALDANHA, com ângulo interno de 96º47'35" e distância de 32,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º. O Município, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, na área desapropriada, edificará e instalará uma estação de bombeamento de água. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 14 de Março de 2011

Edição Nº: 1000

contrário. Jaguaribe, 14 de março de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal. LAUDO DE AVALIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, composta pelos servidores municipais, FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, servidor público, técnico agrícola, Cédula de Identidade 12866 – CREA/CE, CPF 173.048.903-63, residente e domiciliado neste Município, Av. 08 de Novembro, 886; VALDECI DE FREITAS AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, Cédula de Identidade 2270096-92 – SSP/CE, CPF 380.970.603-53, residente e domiciliado neste Município, Rua João Nogueira, 19 – Conjunto Habitacional José Pessoa Filho e FRANCISCO NULINERVE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 – SSP/CE, CPF 173.053.813-49, presidida pelo servidor FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, CONSIDERANDO a localização e a extensão da área, os preços de mercado de terrenos urbanos na área de situação do imóvel desapropriado VISTORIOU e AVALIOU o TERRENO objeto do Decreto de Desapropriação 505/2011, de 14 de março de 2011, a seguir discriminado e emitiu o seguinte LAUDO: **Do Imóvel:** Trata-se de um terreno plano, sem benfeitorias, adequado à construção civil de que trata o Decreto de Desapropriação, qual seja: uma Unidade de Estação de Bombeamento de Água, dada a localização do mesmo, com as seguintes características: Finalidade: **DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA** Proprietário: MARIA LÊDA MAIA BARREIRA Endereço: RUA ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA, S/N – CONJUNTO JOSÉ PESSOA FILHO Município: JAGUARIBE UF: CEARÁ Área (m²): 320,0 Perímetro (m): 84,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 9.346.684,719m e E 541.564,683m do cruzamento da Rua ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA no sentido Sul, no Bairro José Pessoa Filho, deste, segue confrontando AO OESTE com a Rua ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA, com ângulo interno de 83°12'25" e distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas 9.346.694,636m e E 541.565,970m, deste, segue confrontando AO NORTE com o Espólio de ACRÍSIO BARREIRA DE QUEIROZ (Maria Lêda Maia Barreira) com ângulo interno de 96°47'35" e distância de 32,00m até o vértice **P03**, deste, de coordenadas N 9.346.694,299m e E 541.597,968m, deste, segue confrontando ao Leste com MARIA LÊDA MAIA BARREIRA, com ângulo interno de 83°12'25" e distância de 10,00m até o vértice **P04** de coordenadas N. **9.346.684,382m** e E **541.596,681m**, deste, segue confrontando AO SUL com a Rua ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA, com ângulo interno de 96°47'35" e distância de 32,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO:** O valor da Desapropriação é de R\$. 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:** O Imóvel desapropriado se encontra livre de ônus e o Município Expropriante, consensualmente, já se encontra na posse do imóvel. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Desapropriação em questão será firmado em uma única parcela. Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor, para que surtam os legítimos e legais efeitos. Palácio da Intendência, 21 de março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL. MARIA JOSÉ DIÓGENES PINHEIRO Diretora do SAAE MARIA LÊDA MAIA BARREIRA Desapropriada

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA Proprietário: MARIA LÊDA MAIA BARREIRA Endereço: RUA ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA, S/N – CONJUNTO JOSÉ PESSOA FILHO Município: JAGUARIBE UF: CEARÁ Área (m²): 320,0 Perímetro (m): 84,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 9.346.684,719m e E 541.564,683m do cruzamento da Rua ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA no sentido Sul, no Bairro José Pessoa Filho, deste, segue confrontando AO OESTE com a Rua ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA, com ângulo interno de 83°12'25" e distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas 9.346.694,636m e E 541.565,970m, deste, segue confrontando AO NORTE com o Espólio de ACRÍSIO BARREIRA DE QUEIROZ (Maria Lêda Maia Barreira) com ângulo interno de 96°47'35" e distância de 32,00m até o vértice **P03**, deste, de coordenadas N 9.346.694,299m e E 541.597,968m, deste, segue confrontando ao Leste com MARIA LÊDA MAIA BARREIRA, com ângulo interno de 83°12'25" e distância de 10,00m até o vértice **P04** de coordenadas N. **9.346.684,382m** e E **541.596,681m**, deste, segue confrontando AO SUL com a Rua ELISIÁRIO DIÓGENES SALDANHA, com ângulo interno de 96°47'35" e distância de 32,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO:** O valor da Desapropriação é de R\$. 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:** O Imóvel desapropriado se encontra livre de ônus e o Município Expropriante, consensualmente, já se encontra na posse do imóvel. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Desapropriação em questão será firmado em uma única parcela. Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor, para que surtam os legítimos e legais efeitos. Palácio da Intendência, 21 de março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL. MARIA JOSÉ DIÓGENES PINHEIRO Diretora do SAAE MARIA LÊDA MAIA BARREIRA Desapropriada

*** **